PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00870/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAUL VIDAL LEMOS, o terreno situado no bairro do Tirol, zona Urbana, quarteirao 212, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Raul Vidal Lemos, c/16.00ml
Sul - Dunas, c/16.00ml
Leste - Rua 29 de março, c/12.40ml
Oeste - Diversos, c/12.40ml

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 13 de Outubro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viações e Obras.

Públicado no D.O
de 23/09/1958.